

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização das Atividades da Empresa Prestadora de Serviço de Logística no Município do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 1585/2024 do 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Ministério Público do Paraná, o qual requisita informações atualizadas sobre a continuidade do descumprimento contratual, no que diz respeito à entrega de materiais, insumos de saúde e medicamentos às UBSs no município pela empresa SIMAS LOGÍSTICA LTDA;

Considerando a manifestação do representante da empresa SIMAS LOGÍSTICA LTDA na 88ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 5 de junho de 2024, onde ficou de prestar os esclarecimentos e realizar a regularização dentro de um prazo de 90 dias, sem respostas até o presente momento;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização das Atividades da Empresa Prestadora de Serviço de Logística no Município do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 2º A composição desta Comissão será constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Antonia Vaz de Lima do Nascimento, Antônio Marcos da Silva, Aparecido Tambolo, Isaldo Rômulo Torres de Sousa, Natali de Souza Marinho e Sinézio Valério;

II - Segmento Trabalhador: Edmar da Silva Mesquita e Fabrício Alves Tambolo;

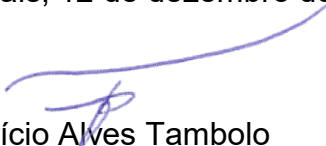
III - Segmento Gestor: Cíntia Mazur;

Art. 3º A Coordenação e Relatoria desta Comissão será eleita em sua primeira reunião.

Art. 4º Esta Comissão será destituída após a conclusão e emissão de parecer conclusivo sobre o fato que deu origem à sua instituição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
12/12/2024

JULIA MARIANNA
RODRIGUES

BLOCK:03987717904

Julia Marianna Rodrigues Block de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
JULIA MARIANNA RODRIGUES
BLOCK:03987717904
Dados: 2024.12.12 15:32:10 -03'00'

Resolução Ad Referendum n.º 10, de 12 de dezembro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização das Atividades da Empresa Prestadora de Serviço de Logística no Município do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 1585/2024 do 2º Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Ministério Público do Paraná, o qual requisita informações atualizadas sobre a continuidade do descumprimento contratual, no que diz respeito à entrega de materiais, insumos de saúde e medicamentos às UBSs no município pela empresa SIMAS LOGÍSTICA LTDA;

Considerando a manifestação do representante da empresa SIMAS LOGÍSTICA LTDA na 88ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 5 de junho de 2024, onde ficou de prestar os esclarecimentos e realizar a regularização dentro de um prazo de 90 dias, sem respostas até o presente momento;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização das Atividades da Empresa Prestadora de Serviço de Logística no Município do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 2º A composição desta Comissão será constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Antonia Vaz de Lima do Nascimento, Antônio Marcos da Silva, Aparecido Tambolo, Isaldo Rômulo Torres de Sousa, Natali de Souza Marinho e Sinézio Valério;

II - Segmento Trabalhador: Edmar da Silva Mesquita e Fabrício Alves Tambolo;

III - Segmento Gestor: Cíntia Mazur;

Art. 3º A Coordenação e Relatoria desta Comissão será eleita em sua primeira reunião.

Art. 4º Esta Comissão será destituída após a conclusão e emissão de parecer conclusivo sobre o fato que deu origem à sua instituição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2024.

Fabrício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Julia Marianna Rodrigues Block de Lima

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 12/12/2024